



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.593/2023

PROJETO DE LEI N° 14/2023

Altera a redação da Ementa e do artigo 1º da Lei nº 5.261/1999, revoga a Lei nº 6.214/2004 e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Claudinei da Rocha)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º A Ementa da Lei nº 5.261, de 19 de novembro de 1999, que declarou de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Humano e de Assistência Social do Brasilândia - ADHASB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Humano e Assistência Social de Franca - ADHASF." **(NR)**

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.261, de 19 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Humano e Assistência Social de Franca - ADHASF, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 2248, Bairro Estação, nesta cidade." **(NR)**

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.214, de 16 de junho de 2004.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Câmara Municipal de Franca, 7 de março de 2023.

CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária